

(Handwritten mark)

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 08/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Vermoil / Arruamentos e beneficiações em estradas e caminhos na Freguesia (EM 532-3 Ranha de S. João)" – Proc. n.º 03/2018, no valor de € 78.397,20.-----

-----Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Virgínia Saraiva de Sousa~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~no Av. António Nunes da Silva~~, n.º ~~100~~, ~~1100000000~~, Cartão de Cidadão número ~~999999999~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Engenheiro António~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~999999999~~ 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280-PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 5.ª categoria, classe 6 e as 1.ª e 8.ª

(Handwritten signature and mark)

1 subcategorias, da 2.^a categoria, todas classe 7;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
4 abril de 2019, bem como, procuração datada de 26 de dezembro de 2016,
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 28 de maio de 2018, mediante prévia realização de concurso publico e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 03 de junho de 2018, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Vermoil / Arruamentos e
15 beneficiações em estradas e caminhos na Freguesia (EM 532-3 Ranha de S.
16 João)” – Proc. n.º 03/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
17 preços unitários, datada de 10 de maio de 2018, em conformidade com as
18 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
19 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
20 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
21 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;---

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e oito mil
23 trezentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos (€ 78.397,20), que não inclui o
24 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte

1 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
 2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
 3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
 4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
 6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
 7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
 8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
 10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
 11 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
 13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
 14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
 15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
 17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
 18 número 01, com o compromisso número 1746/2018, por onde tem cabimento
 19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
 20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
 21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
 23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
 25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro
11 civil, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo
12 do Cardal, em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
21 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 29 de maio de 2018.-
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 28 de
25 fevereiro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

1 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 07 de junho de 2018,
2 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
4 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal da firma
5 com o Código de Autenticação e Acesso número 6657-da7b-0674-0503b, válido
6 até 20 de julho de 2018; Certificados do Registo Criminal dos seus
7 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, ~~XXXXXXXXXX~~
8 ~~XXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXX~~, válidos até 23 de agosto de 2018.-----
9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

Registado sob o n.º 08, em 22/06/2018.-----

